

Lpstr

MPM 4019

Lei nº 29

Usar créditos especiais

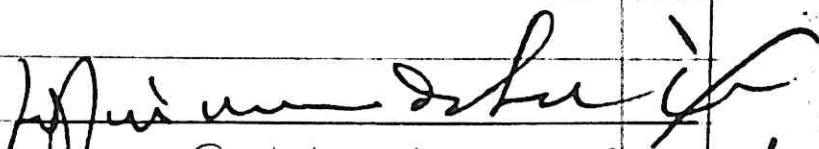
O Poder do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decreta e em sua nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Exibe o Prefeito Municipal autorização de a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 3.214,00, para atender os seguintes dispêndios:

8044 - Gastos de interesse do serviço	216,00
8104 - Gastos de interesse do serviço	590,00
8124 - Gastos de interesse do serviço	460,00
8812 - Aquisição de uma cabala	1.950,00
	<u>3.214,00</u>

Art. 2º - Promulgadas as disposições em conformância, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de dezembro de 1948.


Prefeito Municipal

